



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a dispensa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, constantes do quadro de servidores do Município, do pagamento de tarifa nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, constantes do quadro de servidores do Município, usuários dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, ficam dispensadas do pagamento de tarifa quando no exercício de suas funções.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º Os impactos orçamentários serão devidamente observados com o fim de cumprir a lei de responsabilidade fiscal e constarão do orçamento no ano seguinte à aprovação da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em junho de 2022.

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende dispensar do pagamento de tarifa os Agentes Comunitários de Saúde – ACS constantes do quadro de servidores do Município que no exercício de suas funções utilizarem os veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo.

A proposta prevê, por indispensável, que os impactos orçamentários serão devidamente observados com o fim de cumprir a lei de responsabilidade fiscal e constarão do orçamento no ano seguinte à aprovação da presente lei.

Conforme consta do sítio da Capital, a Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população. O modelo da ESF busca favorecer a aproximação da unidade de saúde das famílias; promover o acesso aos serviços, possibilitar o estabelecimento de vínculos entre a equipe e os usuários, a continuidade do cuidado e aumentar, por meio da corresponsabilização da atenção, a capacidade de resolutividade dos problemas de saúde mais comuns, produzindo maior impacto na situação de saúde local.

Com efeito, integram as equipes multidisciplinares existentes de 6 a 7 Agentes Comunitários de Saúde que percorrem diariamente os territórios nos quais se inserem de modo a cumprir a relevante função da qual estão investidos.

Tal exercício exigem que os ACS percorram longos percursos, que podem chegar a 5 Km, com registro de ponto e frequência nas respectivas unidades de saúde nas quais são lotados.

Dispensá-los do pagamento de tarifa nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, quando no exercício de suas funções, é medida que poderá contribuir para o melhor desempenho e minimizar as despesas com transporte dos Agentes Comunitários de Saúde.

Do que se depreende do nº de equipes, o impacto orçamentário não será muito significativo eis que beneficiará aproximadamente 9100 ACS (1300 equipes x 7agentes/equipe). Todavia, espera-se constatar o impacto ao longo da tramitação da presente proposta.

Com estas considerações, submeto a propositura à análise dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

.oOo.